



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2959/2022
DATA: 07/07/2022
Ass.:

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 200 /2022

**ESTABELECE O LIMITE DE GASTOS COM SHOWS DE
PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO MUSICAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º A contratação, mediante utilização de recursos públicos, de profissionais do setor artístico musical, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, sob justificativa de inexigibilidade de licitação, fica limitada a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O disposto no caput se estende aos órgãos da administração pública indireta municipal e aos contratos que intermediarem a execução de eventos.

Art. 2º É proibido o fracionamento da referida despesa, devendo o custo total que envolve o evento respeitar o limite estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º O Município fica autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada, a fim de garantir pagamentos acima do limite estabelecido no art. 1º.

Art. 4º Os contratos, anexos de notas de empenho e eventuais aditivos deverão ser disponibilizados no portal de transparência da prefeitura municipal da Serra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 07 de julho de 2022.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345
gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/pt/autenticidade>
com o identificador 3800340038003800320034005600. Documento assinado digitalmente
com o identificador 3800340038003800320034005600, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de preservar o erário municipal, bem como diante do aumento considerável da quantidade de shows de profissionais do setor artístico musical, por conta do período pós pandemia de COVID-19, a propositura em questão pugna por fixar um teto do limite de gastos com eventos subsidiados com recursos públicos.

Atualmente não há qualquer limite a ser observado, fazendo com que a discricionariedade do agente público se limite a análise de uma relação burocrática de documentos do artista e de sua equipe a ser contratada.

Diante deste cenário, que enaltece desproporcionalmente o profissional do setor artístico e musical, se comparado à escassez de recursos públicos para as necessidades básicas da população da Serra (saúde, segurança e educação), rogo aos meus pares pela aprovação desta propositura.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 07 de julho de 2022.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345
gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 380034003800380032003A003000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

